

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)

### DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)

#### **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Telecomunicações:**

**Prédios Inteligentes** - Câmpus Goiânia do IFG

**EDITAL N° 056/2025-PROPPG, de 25 de novembro de 2025.**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do **Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes**, de acordo com as disposições deste Edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para o Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes do **Câmpus Goiânia** do IFG.

#### **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, aprovado pela Resolução Consup nº 18, de 15 de outubro de 2015, será realizado no Câmpus Goiânia do IFG, na modalidade **presencial e gratuita**.

2.2 O curso terá uma duração máxima de quatro semestres ou 2 anos, com carga horária semanal de 9 horas e carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas distribuídas para as disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser apresentado na forma de artigo científico. O curso pertence à área de Engenharia Elétrica e subárea de Telecomunicações.

2.3 As aulas serão ministradas no período noturno, das 19h às 22h15min, de segunda a sexta-feira, caso necessário, conforme as demandas da Coordenação do Curso.

2.4 Aos(Às) concluintes do curso será concedido o título de **Especialista em Telecomunicações: Prédios Inteligentes**, expedido pelo IFG.

#### **3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO**

3.1 O processo seletivo é destinado a portadores de curso superior de graduação nacional ou, curso superior de graduação estrangeiro revalidado e homologado no Brasil, de acordo com as normas nacionais para revalidação de diploma em uma das seguintes áreas do conhecimento: Engenharia Elétrica, Telecomunicações, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Informática, Ciência da Computação, Tecnólogos em Redes de Comunicação, Telecomunicações e Eletromecânica.

3.2 Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos de ingresso, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

#### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1 Este Edital disponibilizará um total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, sendo 20% delas destinadas aos(as) servidores(as) do IFG.

4.2 Não havendo quantitativo de servidores interessados, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições são gratuitas.

5.2 Poderão inscrever-se, os portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC em uma das áreas do Conhecimento indicadas no item 3 do Edital.

5.3 A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma deste Edital (item 10), exclusivamente na forma online, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do Processo Seletivo.

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- a) ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto e com validade em todo território nacional;
- b) preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de inscrição disponibilizado;
- c) ter concluído (ou estar concluindo) curso superior de graduação em uma das áreas mencionadas no item 3 do Edital;
- d) submeter eletronicamente os documentos indicados no item 5.5;

5.5 No ato da **inscrição**, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, inserir, em formato PDF, os seguintes **documentos** (frente e verso, se for o caso):

- a) Diploma de curso superior de graduação com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso) em uma das áreas mencionadas no item 3 do Edital;
- b) Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto. Documento oficial de identidade com foto podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento, Carteira Nacional de Habilitação Digital, Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) ou Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; ou Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) CPF – dispensado caso já conste no documento de identificação;
- d) Para optantes pelas vagas reservadas, declaração de pertencimento ao quadro de servidores do IFG, expedida pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor da unidade de lotação.

5.6 O(A) candidato(a) que deseja participar do presente processo seletivo utilizando o Nome Social deverá preencher a declaração constante no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

5.6.1 O(A) candidato(a) que deseja utilizar o Nome Social, deverá preencher o formulário de inscrição com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

5.6.2 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

5.7. Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deve anexar uma declaração informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem com data inferior a 30 dias de emissão. Esta declaração deve ser submetida eletronicamente no campo do Diploma de ensino superior.

5.7.1 A declaração mencionada no item anterior deverá atestar que o(a) candidato(a) já concluiu ou está na situação de concluir o curso superior de graduação e que deverá colar grau até a data da matrícula.

5.7.2 Ainda que aprovados(as) neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) não terão direito à matrícula caso não comprovem conclusão de curso superior de graduação até a data da matrícula.

5.8 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente aos requisitos previstos no Item 5 do Edital.

5.9 A lista das inscrições homologadas será divulgada até às 23h59min da data indicada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do Processo Seletivo.

5.10 As inscrições não homologadas não participarão do restante do Processo Seletivo.

5.11 Todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.12 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.13 Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.14 O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição, ou documentação enviada, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.15 Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.3 e no período disposto no Cronograma deste Edital (item 10).

## 6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas de caráter eliminatório e classificatória.

a) 1<sup>a</sup> etapa: eliminatória, que consiste na análise da documentação e homologação da inscrição, pela Comissão de Seleção;

b) 2<sup>a</sup> etapa: classificatória, que consiste na realização de **Sorteio Eletrônico**, pela Comissão de Seleção;

6.2 Na primeira etapa, de caráter eliminatório, será analisada a documentação enviada pelo candidato, que deverá atender às orientações apresentadas no item 5.5 deste Edital.

6.3 Terão a inscrições homologadas somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, de acordo com o item 5.5. do Edital e que faça parte do público-alvo descrito no item 3 deste Edital.

6.4 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, com arquivos corrompidos, ou que não atendam aos critérios deste Edital.

6.5 Os(as) candidatos(as) somente serão encaminhados(as) à segunda etapa, caso tenham suas inscrições homologadas.

6.6 Na segunda etapa de caráter classificatório do processo seletivo, será realizado o **sorteio eletrônico de vagas** com os(as) candidatos(as) que tiveram as suas inscrições homologadas.

6.6.1 O sorteio de vagas será realizado por meio eletrônico e transmitido, em data definida no Cronograma deste edital (item 10), pela plataforma Google Meet em **link a ser disponibilizado dois (2) dias antes**, no site:

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

6.6.2 Todos os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas farão parte do sorteio. Os(as) 30 primeiros(as) sorteados(as) farão jus à matrícula dentro do prazo estipulado no Cronograma do Edital. Os(as) demais candidatos(as) sorteados(as) irão compor a lista de espera para as vagas ociosas.

6.7 Caso o número de inscrições homologadas seja inferior ao número de vagas ofertadas, o sorteio será dispensado, sendo considerados como classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) nesta situação.

6.8 O(a) candidato(a) que não cumprirem quaisquer das etapas estarão automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção será disponibilizado, na data indicada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra as seguintes etapas:

a. Homologação Preliminar das Inscrições;

b. Sorteio de vagas/Resultado preliminar do Processo Seletivo;

8.2 O(A) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso deverá realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico, <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do processo seletivo, das 00h às 23h59min dos dias previstos no cronograma constante do item 10, contendo o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo I preenchido com a fundamentação do recurso.

8.3 O(A) candidato(a) deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF.

8.4 O(A) candidato(a) deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo I para todas as fases do certame.

8.5. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

8.6 Os recursos referentes às etapas de postagem de documentos destinam-se à reanálise de documentos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, não sendo admitida a postagem de nova documentação na fase recursal.

8.7 Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

8.8 Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Seleção e estarão à disposição dos candidatos no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do processo seletivo, *link* “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no cronograma constante no Item 10.

8.9. Não caberá qualquer tipo de novo recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. A matrícula é gratuita.

9.2 A matrícula deverá ser efetivada presencialmente na Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Campus Goiânia, situada à Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia/GO, sala S1-605-E conforme Calendário (Item 10), em horário a ser divulgado na página eletrônica do processo seletivo.

9.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);

b) Histórico escolar da Graduação;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros - frente e verso;

e) CPF;

f) Comprovante de endereço com CEP;

g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos;

9.3.1 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecidos será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a)candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a).

9.4 Os(as) candidatos(as) com documentação não entregue em chamadas anteriores terão direito a preencher as vagas ociosas, no entanto, estarão no final da fila da ordem de classificação.

9.4.1 A entrega da documentação para preenchimento das vagas ociosas acontecerá nas datas definidas no Cronograma deste Edital (item 10).

9.5 A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 9.3 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

9.6 Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora dos prazos estabelecidos no Cronograma do processo seletivo (item 10).

9.7 Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu(ua) representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 9.3 deste Edital.

9.7.1 Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O (A) procurador(a) e o(a) outorgante devem ter maioridade perante a lei.

9.7.2 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) procurador(a).

9.7.3 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno(a), se for o caso.

## 10. DO CRONOGRAMA

|  |  |
|--|--|
| Inscrições   | 01 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026 |
| Homologação das inscrições   | 23 de janeiro de 2026                          |
| Recursos contra a homologação das inscrições   | 24 a 27 de janeiro de 2026                     |
| Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições   | 28 de janeiro de 2026                          |
| Divulgação do link para realização do sorteio  | 29 de janeiro de 2026                          |
| 1. Sorteio<br>2. Resultado preliminar do processo seletivo   | 30 de janeiro de 2026                          |
| Recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo  | 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026        |
| 1. Resultado dos recursos contra o resultado preliminar<br>2. Divulgação do resultado final do processo seletivo | 04 de fevereiro de 2026                        |
| Matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) no limite de vagas ofertadas                                  | 09 a 13 de fevereiro de 2026                   |
| Realização das chamadas subsequentes   | A partir de 19 de fevereiro de 2026            |
| Previsão de início das aulas   | 09 de março de 2026                            |

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados através dos e-mails: [kelias.oliveira@ifg.edu.br](mailto:kelias.oliveira@ifg.edu.br) ou [cspg.goiania@ifg.edu.br](mailto:cspg.goiania@ifg.edu.br).

11.2. Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

11.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) para apreciação.

(assinado eletronicamente)  
KELIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Seleção

(assinado eletronicamente)  
WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO  
Diretor de Pós-Graduação

(assinado eletronicamente)  
LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 26/11/2025 09:58:39.
- Kelias de Oliveira, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-CETPI, em 25/11/2025 18:42:14.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 25/11/2025 18:30:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 720299  
Código de Autenticação: 31c2dd7051



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)